



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 260 /09 – CCJ
AO VETO TOTAL**

Altera o § 3º do art. 152 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985 – que estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, ampliando para 15 (quinze) dias a licença-paternidade dos funcionários e estendendo-a ao caso de adoção.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Aldacir Oliboni.

Para vetar o PLCL aprovado em votação pelos Vereadores desta Casa, o Executivo fundamenta com as seguintes razões:

“Que o Projeto possui vício de origem e está em desacordo com a Legislação vigente, atraindo malferimento jurídico à proposição, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e na Constituição Federal.”

É o breve relatório.

A Procuradoria desta Casa, na fl. 47, já encaminhava o seu Parecer Prévio, apontando a óbices jurídicos à proposição.

Neste sentido o Parecer do nobre Relator da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 49, também apontava vício de iniciativa, mesmo assim, o Autor do Projeto não apresentou contestação deste Parecer.

O Projeto, no que tange ao seu mérito, não há de parte deste Relator qualquer ressalva, aliás, contribuiu com a construção da Emenda nº 01, para aprimorar a Proposição.

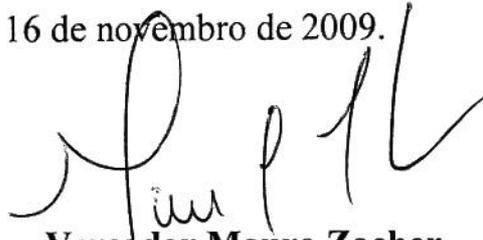
Entretanto, o Veto Total do Prefeito José Fogaça está lastreado de acordo com as prerrogativas disciplinadas na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seu art. 94, inciso III e VII, alínea b.



**PARECER N° 260 /09 – CCJ
AO VETO TOTAL**

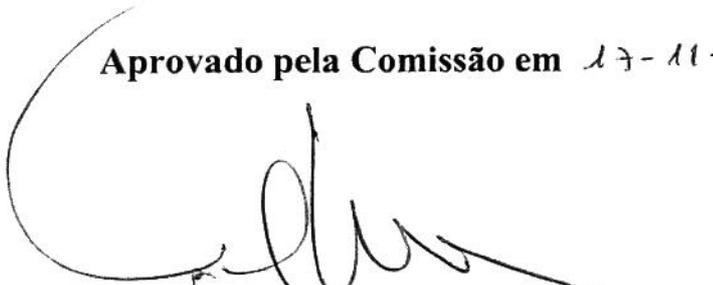
Diante do exposto, somos pela **manutenção** ao Veto Total do Executivo, consignando esta decisão exclusivamente à legalidade do feito.

Sala Ruy Cirne Lima, 16 de novembro de 2009.



**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**

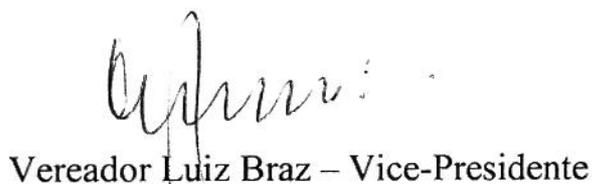
Aprovado pela Comissão em 17-11-09



Vereador Valter Nagelstein – Presidente

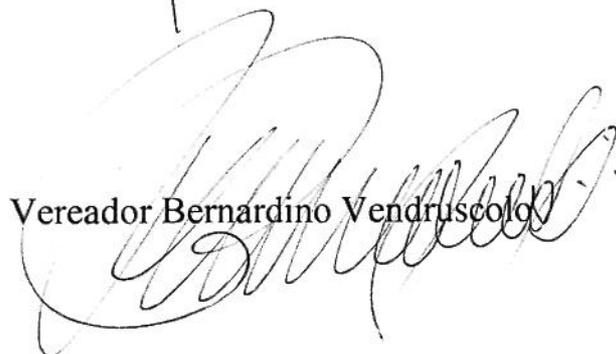


Vereadora Maria Celeste



Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Reginaldo Pujol